



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n.º: 24258660  
Interessado : Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Assunto : Licitação – Tomada de Preços n.º 002/2004

**LAUDO DE JULGAMENTO**  
**(Fase de Habilitação)**

Nos autos, a Comissão Permanente de Licitação, após autorização, processa e agora julga a fase de habilitação do certame licitatório (Tomada de Preços n.º 002/2004), visando buscar a proposta mais vantajosa para o **fornecimento de cartuchos e tonner para impressora e máquina copiadora, suprimentos e equipamentos de informática** para uso deste Tribunal de Contas.

Tomaram conhecimento e retiraram o instrumento convocatório as seguintes empresas:

- 1 - Repremig – Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda.
- 2 - Papelaria Dinâmica Ltda.
- 3 - Styllus Papéis e Presentes Ltda.
- 4 - DPM Distribuidora Ltda.
- 5 - Data Graphics Informática Ltda.
- 6 - Sérgio Ferreira Miranda (Miranda Informática)
- 7 - Systec Informática Ltda.
- 8 - Inforsystem Informática Ltda.
- 9 - Suprimentos de Informática Ltda.
- 10 - Top Net 21 Informática e Celular Ltda.
- 11 - NASTEC – Serviços Materiais e Máquinas Ltda.
- 12 - World Digital Comercial Ltda.
- 13 - Ripel Comércio de Papéis e Material de Escritório Ltda.
- 14 - Movapel Ltda.
- 15 - Rede Informática Ltda.
- 16 - Port Papelaria, Escritório e Informática Ltda.
- 17 - Papelaria Tributária Ltda.
- 18 - Jctel Comércio e Distribuição Ltda.
- 19 - Opção Papelaria Ltda.
- 20 - Apolo Papelaria Ltda.
- 21 - BKS Center Bras Ltda.

No dia e hora marcados para a abertura deste procedimento deixaram de comparecer as seguintes firmas: **Styllus Papéis e Presentes Ltda., DPM Distribuidora Ltda., Data Graphics Informática Ltda. e Systec Informática Ltda.**

Abertos os envelopes contendo a documentação, rubricada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes (**Port Papelaria, Escritório e Informática Ltda., BKS Center Bras Ltda., Rede Informática Ltda. e Jctel Comércio e Distribuição Ltda.**), pelos seus representantes legais, que no uso da palavra, apenas o credenciado pela empresa BKS Center Bras Ltda., Sr. Marco Polo Rodrigues da Cunha, apontou que: **1º não constam as certidões das Fazendas Pública Estadual e Municipal (item 3.2.4 do Edital) no envelope da empresa Rede Informática Ltda. e 2º a certidão de regularidade junto ao INSS apresentada pela empresa Word Digital Comercial Ltda. está com prazo de validade vencido (item 3.2.5.1 do Edital).**

Pois bem. Reunida a Comissão Permanente de Licitação para examinar a documentação apresentada e os questionamentos deduzidos pela empresa BKS Center Bras Ltda.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

verificou-se que realmente na documentação trazida pela licitante Rede Informática Ltda. não estavam inseridas as certidões de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, contrariando o item 3.2.4 do Edital, sendo por esta razão inabilitada para a seqüência do certame.

Com relação ao segundo questionamento, a Comissão entende que não prospera, haja vista que a empresa Word Digital Comercial Ltda. não obstante ter apresentado a CND com data de validade vencida, juntou documento do INSS (Resolução n.º 149 INSS/DC, 30-04-2004) prorrogando até o dia 30-05-2004 todas as certidões vencidas a partir do dia 20-04-2004. O Edital no item 3.2.5.1 esclarece que a regularidade com o INSS deve ser provada por certidão ou **documento equivalente que comprove a regularidade**. No caso, a certidão teve sua validade estendida, prorrogada pela referida resolução.

Com estes esclarecimentos, a Comissão Permanente de Licitação, finalmente, considera habilitadas para prosseguimento do certame as seguintes empresas:

- 1 - Repremig – Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda.**
- 2 - Papelaria Dinâmica Ltda.**
- 3 - Sérgio Ferreira Miranda (Miranda Informática)**
- 4 - Inforsystem Informática Ltda.**
- 5 - Suprimentos de Informática Ltda.**
- 6 - Top Net 21 Informática e Celular Ltda.**
- 7 - NASTEC – Serviços Materiais e Máquinas Ltda.**
- 8 - World Digital Comercial Ltda.**
- 9 - Ripel Comércio de Papéis e Material de Escritório Ltda.**
- 10 - Movapel Ltda.**
- 11 - Port Papelaria, Escritório e Informática Ltda.**
- 12 - Papelaria Tributária Ltda.**
- 13 - Jctel Comércio e Distribuição Ltda.**
- 14 - Opção Papelaria Ltda.**
- 15 - Apolo Papelaria Ltda.**
- 16 - BKS Center Bras Ltda.**

A data de abertura das propostas será previamente comunicada para convocação dos licitantes habilitados. O invólucro contendo os mesmos será aberto na presença do(s) licitante(s) presente(s), cujo nome de três deles constará em ata desta reunião.

**Dê-se publicidade deste julgamento conforme estabelecido na ata de abertura deste procedimento.**

Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado, em Goiânia, aos 25 de maio de 2004.

Fernando Xavier da Silva  
Presidente da CPL

Gustavo M. Rodarte  
Membro

Samuel L. de Sousa  
Membro

Teotônio J. França  
Membro